

**DECRETO Nº 15358/2019**

**Declara ser servível para a Administração Pública Municipal o bem declarado inservível através do Decreto nº 15337/2019 e dá outras providencias.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência do Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e considerando o interesse público;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** DECLARAR ser novamente servível à administração pública municipal o bem abaixo relacionado, declarado inservível através do Decreto nº 15337/2019, para que possa ser revisado e consertado suas avarias, caso necessário for, para que retome suas funções na respectiva Secretaria a qual estava vinculado anteriormente no patrimônio.

I - Veículo MIS/CAMIONETA/C. FECHADA, modelo FORD/F100S, diesel, ano de fabricação 1988, modelo 1988, cor branca, placa AIE-7404, RENA VAN n.º 52.209733-2, Chassi 9BFEXXL39JDB72045. (antieconômico).

**Art. 2º** Revoga-se o dispositivo do Decreto n.º 15337/2019, que declarou o bem acima inservível para uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças